

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

ID Nº 2024.071E0100001.01.0001

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rod. Geraldo Sartório, km 41, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP. 29.295-000, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo 114/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração dos valores contratuais em razão de alteração de preço unitário, decorrente da variação do valor do combustível que será aplicado o desconto proposto, que é aplicado sobre o valor unitário da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **ABRIL/2025**.

O desconto percentual ofertado pela contratada deverá incidir sobre o valor da média ponderada informada no último dia de cada mês no site da SEFAZ <https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/combustivel/index.php>. Sendo considerado para tal, o último dia do mês, anterior a emissão da NF, o valor apurado será utilizado como referencial em todo o mês subsequente, conforme pactuado no item 3 do CONTRATO 01/2025 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

Este apostilamento decorre da necessidade de atualização dos valores contratuais em razão da alteração da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **ABRIL/2025**, conforme disposto no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que alterações que não modifiquem o objeto do contrato devem ser registradas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO

Item	Descrição	Quant. (Lt)	Valor atual (R\$)	Valor tabela SEFAZ – 30/04/2025	Valor do desconto	Valor atualizado após a aplicação do desconto	Valor atualizado do contrato
03	Diesel Comum	3.000	R\$ 6,34	R\$ 6,63	2,30%	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 01/2025.

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2025.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

e-mail: saae@saaevargemalta.com.br